



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 054/2023, de 09 de agosto de 2023.

“Insere no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2023 e Lei nº 1373/2022 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 609,86 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01423/2023 de 09 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Insere inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal nº1313/2021) - PROGRAMA - 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO nº 2.212 – Manutenção Programa Rede Cegonha, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			ANOS 2022/2025	
A	Ação	212 – Manutenção Programa Rede Cegonha	Un	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	R\$ 609,86
	Subfunção	301 – Atenção Básica			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2º - Insere ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA - 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 2.212 – Manutenção do Programa Rede Cegonha - no valor de R\$ 609,86, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2023
A	Ação:	212 – Manutenção do Programa Rede Cegonha	Un	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	R\$ 609,86
	Subfunção	301 – Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º -Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 609,86 (Seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.212 – Manutenção do Programa Rede Cegonha:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 609,86

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 553,86 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 4500 – Atenção Básica Custeio – Rede Cegonha, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, e o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) o produto de Arrecadação a Maior do Recurso 4500 – Atenção Básica Custeio – Rede Cegonha, verificado no Corrente Exercício.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos
09 dias do mês de agosto de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração